



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**TERMO DE DISTRATO N° . 029/2023**

**DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO N° 041/2023**

Por este instrumento de **TERMO DE DISTRATO** de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N°. 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n°. 1173531-7 SESP/MT e CPF n° 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, n° 578, Centro, nesta cidade, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **Aguinaldo Borges de Araújo**, brasileiro, portador do RG n°. 1591823-8 SSP/MT e CPF n° 000.091.291-38, residente e domiciliado na Rua Onze, na cidade de Juara, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, ajusta o presente Termo de Distrato conforme segue:

**Cláusula 1° - O CONTRATADO, rescindi** o Contrato de Prestação de Serviços Temporários n° 041/2023.

**Parágrafo Único:** Por força da rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de Trabalho em 03/04/2023 por comum acordo entre as partes a pedido da contratada.

**Cláusula 2° - O CONTRATANTE** pagará os direitos de férias, 1/3 de férias, proporcional ao tempo trabalhado, incluindo os proventos mensais, descontados os encargos sociais.

**Cláusula 3° -** As despesas deste Distrato correrão por conta da dotação orçamentária, cuja rubrica é a seguinte: (448)07.004.12.361.0013.2321.3190.11.00.00.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente Termo de Distrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 DE ABRIL de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Vanderlei Antonio de Abreu**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Aguinaldo Borges de Araujo**  
Contratado

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Elizabeth Marta Krebs Lopes  
CPF: 535.759.541.00

\_\_\_\_\_  
Luiz Sanches Carpes  
CPF: 019.842.801.47